

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 70/07

Processo Nº: 842/2007

Ante Projeto: 70/2007

Emenda: \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI 70 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007 e em seu Anexo I.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 18.107.07

Obs.: \_\_\_\_\_

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R.

1º Relator ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO

2 »

1

FINANÇAS O.F.

2 »

URBANISMO I.M

1

Educ. C.S.A.T.M.A.

2 »

1

2 »

DATA

20-07

OBS.: \_\_\_\_\_

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 323/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em Discussão e Votação a Emenda em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em Discussão e Votação Única \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 23 / 07 / 07

LEI N.º 713 24/07/07

PUBL 228 16a31/07



## Leis

## LEI Nº 773, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação: FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público Meta: Construção de muro, de calçadas, colocação de esquadrias e pintura no CRAS – “Centro de Referência de Assistência Social”. Unidade: metro quadrado – área total do CRAS = 339,61m² Projeto orçamentário: 1.022.000 – Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Recursos para 2007: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

## LEI Nº 774, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.022.000 – Projeto: Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 71.000,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior”, no valor apurado de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE

## LEI Nº 77

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.570.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão e setenta mil reais), no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para implantação de 4 (quatro) Caminhos de Carregadeira e 1 Caminho de Carga no Município de Pontal do Paraná, no valor de R\$ 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO 12.01 – Diretoria Geral 15 – Função: URB.

451 – Subfunção: 1

0004 – Programa: A

1.023.000 – Projeto: m

mentos para infra-estrutura

4.4.90.52.00.00 – I

tem Permanente R\$

Fonte de Recursos

Banco Regional de

ou Agência de For

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 1.570.000,00

Art. 2º Pa

que trata esta Lei,

operações de crédito

22 de junho de 2007

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 1.570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

2.074.000 – Atividade: Ações com Recursos Especiais R\$ 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos 33310 Recursos do Fundo Especializadas – FAE – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere este Decreto R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, verificado nas seguintes fontes e valores, a seguir especificados:

a) “Saúde/PAB/Ações de Saúde”

R\$ 65.000,00

b) “Recursos do Fundo de Ações Especiais – FAE”

R\$ 65.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere este Decreto R\$ 130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

PAULO TADEU POLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO



## Leis

**LEI Nº 773, DE 24 DE JULHO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação: FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público Meta: Construção de muro, de calçadas, colocação de esquadrias e pintura no CRAS – “Centro de Referência de Assistência Social”. Unidade: metro quadrado – área total do CRAS = 339,61m² Projeto orçamentário: 1.022.000 – Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Recursos para 2007: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES**

**PREFEITO**

**MARCOS FIORAVANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**E RELAÇÕES DO TRABALHO**

**LEI Nº 774, DE 24 DE JULHO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E

RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.022.000 – Projeto: Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações

R\$ 71.000,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior **Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior”, no valor apurado de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES**

**PREFEITO**

**MARCOS FIORAVANTE**

**LEI Nº 77**

Autoriza o P

pecial, no valor de i

natureza técnica no e

A CÂMARA

PARANÁ, ESTAD

FEITO MUNICIPA

Art. 1º Fica

I – abrir cr

1.570.000,00 (um d

orçamento vigente d

foi implantado pelc

2006, para viabiliza

de 4 (quatro) Camin

Pá Carregadeira e 1

Municipais nºs 602

664, de 19 de julho

Municipais nºs 719

II – criar, i

despesa e a fonte o

seguinte dotação or

12.00 – SECRETAR

12.01 – Diretoria G

15 – Função: URB.

451 – Subfunção: 1

0004 – Programa: A

1.023.000 – Projec

mentos para infra-c

4.4.90.52.00.00 – I

rial Permanente R\$

Fonte de Recursos

Banco Regional de

ou Agência de For

**Total do crédito :**

**R\$ 1.570.000,00**

Art. 2º Pa

que trata esta Lei,

operações de crédi

22 de junho de 20

**Total dos recurre**

**onal especial a q**

Art. 3º Est

Pontal

A

**SECRETÁRIO**

**DECRETO**

Abre cr

30.000,00, e efe

mento vigente c

O PRE

PARANÁ, ES

buições legais

Municipal nº 7

DECR

Art. 1º

orçamento vige

(trinta mil reais

grama de trab

mediante a cria

trabalho, do pr

recursos espec

ção orçamentár

2.074.000 – Atividade: Ações com Recursos  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material P  
R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos 33310 Recursos do Fu  
Especializadas – FAE – Exercício Anterior

**Total do crédito adicional especial a que**

**Decreto R\$ 130.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adic

de que trata este Decreto, serão utilizados os r

dos do superávit financeiro, conforme dispo

§ 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.

dezembro de 2006, verificado nas seguintes

recursos e valores, a seguir especificados:

a) “Saúde/PAB/Ações de Saúde”

R\$ 65.000,00

b) “Recursos do Fundo de Ações Esp

FAE”

R\$ 65.000,00

**Total dos recursos utilizados para abertura d**

**cional especial a que se refere este Decreto**

**130.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor n

Pontal do Paraná, 16 de julho de 200

**RUDISNEY GIMENES**

**PREFEITO**

**PAULO TADEU POLI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SA**

**DECRETO N.º 2573, DE 16 DE JUL**

**Súmula “NOMEIA SERVIDOR E**  
**COMISSIONADO”.**

**RUDISNEY GIMENES**, Prefeito Muni  
do Paraná, Estado do Paraná, considerando a  
pais n.º 568 e 569 de 04 de janeiro de 2005, qu  
Estrutura Administrativa do Poder Executivo

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado e empossad  
pectivo cargo de provimento em comissão – DC  
**Geral**, da Secretaria Municipal de Adminis  
**EMERSON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, bra  
ro, portador da CI RG n.º 6.742.011-0/ P  
004.959.689-60, a partir de 01 de junho de 200

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vige

Pontal do Paraná, 16 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES**

**Prefeito Municipal**

**JORGE NOVAKOVICH**

**Secretário Municipal de Administra**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 20 e 23 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

## **PROJETO DE LEI 70/07**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

**FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público**

**Meta: Construção de muro, de calçadas, colocação de esquadrias e pintura no CRAS – “Centro de Referência de Assistência Social”.**

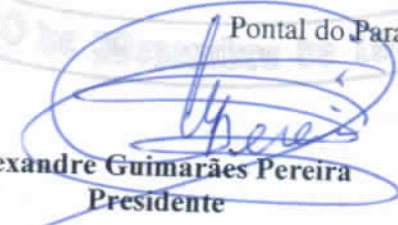
**Unidade: metro quadrado – área total do CRAS = 339,61m²**

**Projeto orçamentário: 1.022.000 – Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

**Recursos para 2007: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2007.

  
**Alexandre Guimarães Pereira**  
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO**  
**PARANÁ**

*Estado do Paraná*



**Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".**

**OFÍCIO N.º 327/2007**

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2007.

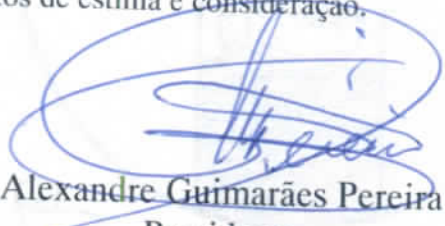
Ao Exmo.Sr.  
Rudisney Gimenes  
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 70/07 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I**"

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Alexandre Guimarães Pereira**  
Presidente

Solicitante  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
PARANÁ - OE327/2007

Nº PROCESSO  
**3906/2007**

Assunto  
Encaminha Projeto de Lei nº 70/2007

Data Entrada  
24/07/07

Cod. Acesso Internet:  
3906.2007.7.24.11385740

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 870/2007

Data: 23/07/2007

Hora: 13:17

Resp.: Dulc

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Parecer nº85/07 mensagem 70/07-Projeto de Lei 70/07**

**Iniciativa: Poder Executivo**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 865 - 2007

ASSUNTO:  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

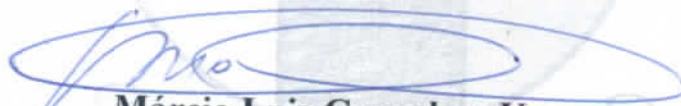
INTERESSADO:  
Vereadores

LOCAL:

Pontal do Paraná, 20/07/2007 - 14:26:46

**É o parecer.**

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007.

  
**Márcio Luiz Gonçalves Kammers**  
Presidente-

  
**Arlindo Serafim do Nascimento**

Relator

  
**Odair Serafim do Nascimento**

Membro

**Ofício nº 333/GAB**

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

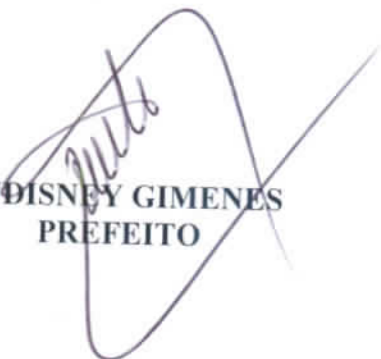
Assunto: Encaminha Mensagem nº 70/07

Excelentíssimo Senhor Presidente:

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| ESTADO DO PARANÁ                        |                 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ    |                 |
| Câmara Municipal                        |                 |
| PROCESSO Nº                             | 842 - 2007      |
| ASSUNTO:                                | Ofícios         |
| INTERESSADO:                            | Poder Executivo |
| LOCAL:                                  |                 |
| Pontal do Paraná, 18/07/2007 - 14:16:37 |                 |

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 70/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**MENSAGEM Nº 70/07**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

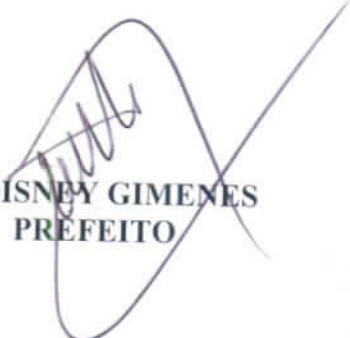
Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei Municipal nº 664/06), programa de Governo na função Assistência Social.

A meta a ser alcançada consiste na construção de muro e de calçadas, na colocação de esquadrias e na pintura do CRAS – “Centro de Referência de Assistência Social”.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2007, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**

PROJETO DE LEI 70/07

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Construção de muro, de calçadas, colocação de esquadrias e pintura no CRAS – “Centro de Referência de Assistência Social”.

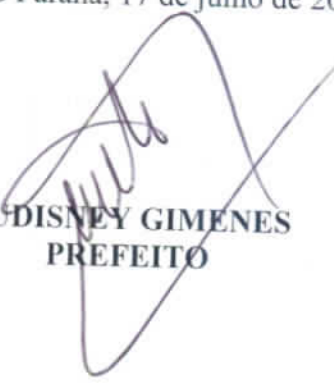
Unidade: metro quadrado – área total do CRAS = 339,61m²

Projeto orçamentário: 1.022.000 – Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Recursos para 2007: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

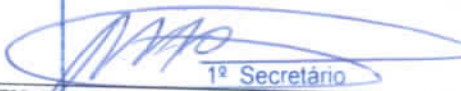
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
E RELAÇÕES DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Aprovado em 1ª discussão no dia  
30/07/07, o Anteprojeto de Lei  
de nº 70/07  
  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Aprovado em 23/07/07 a  
Redação Final do Anteprojeto de Lei  
de nº 70/07  
  
1º Secretário

Processo N° 853/07Data: 18/07/07Hora: 15:28Resp.: [Assinatura]

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



OFÍCIO N.º 323/2007

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.  
Sebastião Torres  
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 20 e 23 de julho de 2007:

Processo Legislativo nº739/07 que encaminha a mensagem nº51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3º, caput e § 6º, da Lei Municipal nº 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3º - A."

Processos Legislativos nº 841/07 que encaminha a mensagem nº71/07, Projeto de Lei nº69/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

**\*Processo Legislativo nº842/07 que encaminha a mensagem nº70/07, Projeto de Lei nº70/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

**\*Processo Legislativo nº 843/07 que encaminha a mensagem nº69/07 Projeto de Lei 71 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."**

Processos Legislativos nº 844/07 que encaminha a mensagem nº68/07, Projeto de Lei nº72/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$57.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

**\*Processo Legislativo nº845/07 que encaminha a mensagem nº67/07, Projeto de Lei nº73/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
PARANÁ**

*Estado do Paraná*

\*Processo Legislativo nº 846/07 que encaminha a mensagem nº66/07 Projeto de Lei74 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

Processos Legislativos nº 847/07 que encaminha a mensagem nº65/07, Projeto de Lei nº75/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

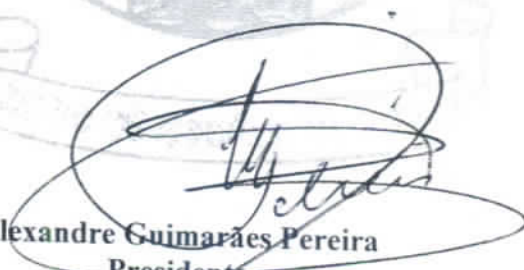
\*Processo Legislativo nº848/07 que encaminha a mensagem nº64/07, Projeto de Lei nº76/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

\*Processo Legislativo nº 849/07 que encaminha a mensagem nº63/07 Projeto de Lei77 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

Processos Legislativos nº 850/07 que encaminha a mensagem nº62/07, Projeto de Lei nº78/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

\*Processo Legislativo nº851/07 que encaminha a mensagem nº61/07, Projeto de Lei nº79/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

\*Processo Legislativo nº 852/07 que encaminha a mensagem nº60/07 Projeto de Lei 80 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

  
Alexandre Guimarães Pereira  
Presidente